



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1098/2025

SÚMULA: Denomina via pública do Município de Inácio Martins de “Rua Dona Lucia Madureira”.

O vereador **GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA** propôs, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada “**Rua Dona Lucia Madureira**” a rua situada no Bairro Curtume, que se inicia na Rodovia Aragão de Mattos Leão (que liga Inácio Martins à Guarapuava) e tem seu término em 180 (cento e oitenta) metros no sentido Comunidade Alto da Torre.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins PR, em 21 de julho de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1699 Página. 04
Data: 23/07/2025